Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

BOLETIM nº 6541 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • **07 de Maio de 2018**

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal
Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo
João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município
Maurício Gomes Vieira

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno
Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras
João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Educação
Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas
Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Ed Wilson Lino da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Sandro Ribeiro Pedrosa
1º Vice-Presidente
Carlos Alberto Oliveira do Nascimento
2º Vice-Presidente
Ailton Abreu Nascimento
1º Secretário
Marcos Paulo Barbosa Tavares
2º Secretária
Delza Oliveira Sant'anna de Almeida
Diretor Geral
Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais
1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega
4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha
4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira
5ª Vara: Vago
6ª Vara: Vago
7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família
1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- Poder Executivo:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos da Secretária Municipal de Educação
- Atos da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: boletimoficial@duquedecaxias.rj.gov.br, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6.996, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Atualiza os valores referentes a Contribuição de Iluminação Pública (CIP).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 1.715, de 11 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública (CIP), de acordo com a tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 07 de maio de 2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6.996, DE 07 DE MAIO DE 2018.

CLASSE RESIDENCIAL	
CONSUMO KWH	VALORES ATUALIZADOS
0 a 80	R$ 2,77
81 a 140	R$ 6,92
141 a 220	R$ 13,84
221 a 400	R$ 15,97
401 a 600	R$ 52,35
A partir de 601	R$ 57,68

CLASSE COMERCIAL	
CONSUMO KWH	VALORES ATUALIZADOS
0 a 200	R$ 11,54
201 a 400	R$ 27,68
401 a 600	R$ 34,61
601 a 1.000	R$ 69,21
1.001 a 10.000	R$ 96,88
A partir de 10.001	R$ 692,06

CLASSE INDUSTRIAL	
CONSUMO KWH	VALORES ATUALIZADOS
0 a 300	R$ 13,84
301 a 900	R$ 34,61
901 a 2500	R$ 69,21
2.501 a 10.000	R$ 276,82
10.001 a 100.000	R$ 1.384,11
100.001 a 200.000	R$ 2.768,22
200.001 a 300.000	R$ 4.152,33
300.001 a 400.000	R$ 5.536,44
400.001 a 500.000	R$ 6.920,55
500.001 a 600.000	R$ 8.304,66
600.001 a 700.000	R$ 9.688,77
700.001 a 800.000	R$ 11.072,88
800.001 a 900.000	R$ 12.456,99
900.001 a 1.0000.000	R$ 13.841,10
1.000.001 a 1.500.000	R$ 20.761,65
1.500.001 a 2.000.000	R$ 27.682,20
2.000.001 a 2.500.000	R$ 34.602,75
2.500.001 a 3.000.000	R$ 41.523,30
3.000.001 a 3.500.000	R$ 48.443,85

CLASSE INDUSTRIAL	
CONSUMO KWH	VALORES ATUALIZADOS
3.500.001 a 4.000.000	R$ 55.364,40
4.000.001 a 4.500.000	R$ 62.284,95
4.500.001 a 5.000.000	R$ 69.205,50
5.000.001 a 10.000.000	R$ 138.411,00
10.000.001 a 20.000.000	R$ 207.616,50
A partir de 20.000.001	R$ 276.822,00

PORTARIAS

PORTARIA N.º 855/GP/2018
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2018, KLICIA TEOTONIO DE MELO SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2+ST (70%), da Secretaria Municipal de Governo.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 856/GP/2018
Exonerando, a contar de 02 de maio de 2018, SHAALY RODRIGUES LEITE DE SOUZA LIMA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 857/GP/2018
Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 832/GP/2018, com referência à nomeação de BRENDHA DA COSTA CAVALINI, no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 858/GP/2018
Exonerando, a contar de 30 de abril de 2018, ERNANI LEANDRO PESSANHA NETO, do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 859/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de maio de 2018, ANDERSON DE ARAÚJO PEREIRA, do Cargo em Comissão de Administrador de Equipamentos Esportivos, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 860/GP/2018
Exonerando, a contar de 19 de maio de 2018, VALERIA SOUSA SILVA, do Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 861/GP/2018
Tornando sem efeito os termos da Portaria n.º 687/GP/2018, com referência à nomeação de José Ricardo Monteiro da Silva, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 862/GP/2018
Dispensandoa contar de 01 de maio de 2018, RAQUEL ELIANE NUNES GONÇALVES, da Função de Confiança, Símbolo FC/1, Vice-Diretor da Escola Municipal Campos Elíseos, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 863/GP/2018
Exonerando, a contar de 25 de abril de 2018, IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA, do Cargo em Comissão de

Diretor do Departamento de Acompanhamento de Gestão Escolar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Educação.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 864/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, SOSTENES ELEXANDRE AQUINODE LIMA, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 865/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, MARINA DUARTE RAMOS MATTOS, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 866/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, RODRIGO FERREIRA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 867/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, DENISE ALVES CAVALCANTE FERREIRA, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 868/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, MARIETA ESMERALDINA FREITAS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 869/GP/2018
Exonerando, a contar de 01 de abril de 2018, EDILENE AZEVEDO GONÇALVES, do Cargo em Comissão de Abonador, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 870/GP/2018
Exonerando, a contar de 25 de abril de 2018, JOICE CRISTINA BARBOSA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Analista de Controle, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 871/GP/2018
Retificando para "**01 de abril de 2018**"a data correspondente à nomeação de REGINA DA SILVA COSTA, e não como constou da Portaria n.º 816/GP/2018, de 30 de abril de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 872/GP/2018
Retificando para "**01 de abril de 2018**" a data correspondente à exoneração de CHRISTIANE LIMA LUNA DE BACELLAR, e não como constou da Portaria n.º 788/GP/2018, de 30 de abril de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 873/GP/2018
Retificando para "**01 de maio de 2018**" a data correspondente à nomeação de CLAUDETE SANTANA DA SILVA, e não constou da Portaria n.º 817/GP/2018, de 30 de abril de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 874/GP/2018
Acrescentando, a partir de 01 de maio de 2018, ao Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, exercido por BIANCA CABRAL DE CASTRO, conforme Portaria 3478/GP/2017, o adicional de 50% (cinquenta por cento) referente ao Serviço Técnico, de acordo com o que dispõe o Artigo 4º, do Decreto n.º 6.743/2017.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 875/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALCIMAR BELLUCIO CAVALINI, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Mídia Social, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 876/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CLÁUDIA FERNANDES DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, do Gabinete do Prefeito.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 877/GP/2018
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROSANA PEREIRA DE MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 878/GP/2018
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SHAALY RODRIGUES LEITE DE SUZA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC/2+ST (70%), da Secretaria Municipal de Governo.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 879/GP/2018
Nomeando, a contar de 02 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, KLICIA TEOTONIO DE MELO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Governo.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 880/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ROBSON SILVA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete, Símbolo CC/3, do Gabinete do Prefeito.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 881/GP/2018
Nomeando, a contar de 19 de março de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de

Caxias, JULIANA SANTOS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 882/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de maio de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANDRE JESUS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador de Equipamentos Esportivos, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 883/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANGELA MARIA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 884/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SAMUEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC/2+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 885/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ANA CAROLINA FERREIRA DE MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 886/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MISAEL ROBSON DIAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 887/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SIMONE ASSIS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 888/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RODRIGO TEIXEIRA BASTOS BUTO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 889/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CAROLINE FERNANDES LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 890/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PEDRO DA SILVA PONTES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 891/GP/2018
Nomeando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALEX SILVA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CC/3+ST (70%), da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 892/GP/2018
Nomeando, a contar de 04 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9º, da Lei n.º 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUANNY ALVES COSTA DE AGUIAR, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Obras.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 893/GP/2018
Designando, no período de 07 de 22 de maio de 2018, PEDRO CARLOS DE FARIA NETO, mat. 35805-3, para responder pelo Cargo de Secretário Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestão Tecnológica, Símbolo SS, durante as férias do titular da respectiva Pasta, ROBSON PASCHOAL ALVES ANDRÉ.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 894/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DENISE ALVES CAVALCANTI FERREIRA, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 895/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIETA ESMERALDINA FREITAS DE OLIVEIRA, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 896/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 –

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDILENE AZEVEDO GONÇALVES, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 897/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, RODRIGO FERREIRA GONÇALVES, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 898/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARINA DUARTE RAMOS MATTOS, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 899/GP/2018
Designando, a contar de 01 de abril de 2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1.506, de 14 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SOSTENES ALEXANDRE AQUINODE LIMA, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC/5, Abonador, da Secretaria Municipal de Administração.
Em 07/05/2018.

DESPACHO

Processo n.º 54.004/2016 Apenso n.º 2.772/2017
Interessado: Ofício n.º 309/GAB/SMS/2016
Assunto: Exoneração, a pedido, do servidor Gilberto Sousa Alves.
ACOLHO
Em 07/05/2018.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
PROCESSO:58.024/2017
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93, com fulcro no parecer nº 855/2017/PGM/CTCC.
FAVORECIDO: AFONSO ANTONIO BRECHA e JOSE CARLOS BRECHA
ENDEREÇO: Av. Actura, nº 30 Campos Eliseos – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.225-210.
CPF: 047.177.327-15 e 116.578.047-04
TELEFONE: (21) 99192-9460
VALOR GLOBAL: R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Em, 07 de Maio de 2018.

Marco Antonio Mendes Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 391/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores MARCIA FARIA PEREIRA, matrícula nº 14430-1, desta Prefeitura, e MAGNO TELLES LOUREIRO, matrícula n.º 10/209.632-9, da Prefeitura Municipal de Teresópolis, em conformidade com o Ofício n.º 377/GP/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.656/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 392/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores MARIANA MAGALHÃES STORCK, matrícula nº 24909-1, desta Prefeitura, e FABIANA NEVES RENNE, matrícula n.º 108194-3, da Prefeitura Municipal de Teresópolis, em conformidade com o Ofício n.º 374/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.654/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 393/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores EDNA MOREIRA SANTANA, matrícula nº 09884-9, desta Prefeitura, e ANA MATILDE DA SILVA P. DE SOUZA, matrícula n.º 2754416-3, da Prefeitura Municipal de Campos de Goytacazes, em conformidade com o Ofício n.º 370/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.651/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 394/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores VERONICA RIBEIRO DA FONSECA, matrícula nº 13575-2, desta Prefeitura, e PAULO FIDELIS TEIXEIRA, matrícula n.º 5322, da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, em conformidade com o Ofício n.º 379/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.658/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 395/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores FÁTIMA MARIA TRIGO DA PAZ, matrícula nº 08901-8, desta Prefeitura, e ANTONIO DIEB PAULO, matrícula n.º 10/111.407-3, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Ofício n.º 371/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.659/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 396/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores CRISTINA DE ALBUQUERQUE DE CAMPOS SAOUZA, matrícula nº 08417-3, desta Prefeitura, e JANAÍNA JESUÍNO DE SOUZA, matrícula n.º 153568-4, do Hospital Geral de Bonsucesso, em conformidade com o Ofício n.º 376/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.608/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 397/SMA/2018
Autorizando, a permuta entre os servidores MONICA DA SILVA LORENZO, matrícula nº 10901-4, desta Prefeitura, e MARIA DAS GRAÇAS DE LANA JORGE, matrícula n.º 10/179.021-1, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em conformidade com o Ofício n.º 378/GS/SMS/2017 e o Processo Administrativo n.º 52.657/2017, com prazo de até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto n.º 6.926 de 10 de janeiro de 2018.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 398/SMA/2018
Averbando, com base no Inciso III do Artigo 84 da Lei n.º 1.506/2000, para fins de aposentadoria, 1.004 (mil e quatro) dias de serviços prestados a entidade(s) vinculada(s) à Previdência Social, em função inerente a de Magistério – Professor, pelo(a) servidor(a) IONE DE SOUZA PEREIRA, matrícula n.º 05539-2, lotado(a) na SME, no(s) período(s) de 01 de junho de 1990 a 04 de março de 1993, conforme Processo n.º 20.199/2016, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 399/SMA/2018
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 1058/SMA/2017, que cessava os efeitos da Licença Sindical do servidor PAULO MALHANO LOLI, matrícula n.º 11473-4, conforme Processo n.º 53.718/2018, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2018.

PORTARIA N.º 400/SMA/2018
Tornando sem efeito, a Portaria n.º 1057/SMA/2017, que cessava os efeitos da Licença Sindical da servidora MARCIA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula n.º 00937-9, conforme Processo n.º 53.718/2018, nos termos do Decreto n.º 3.562 de 23 de fevereiro de 2000.
Em 07/05/2018.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEMAMENTO

JRF – Junta de Recursos Fiscais

ACÓRDÃO – Processo de número 9.202/2017, apensos 15.594/2017 e 17.108/2017 – Recurso de Ofício – HANG ZHENG E LUMINÁRIAS – ME, vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram por negar provimento ao Recurso de Ofício, Auto de Infração n.º 4.906/2017. Negado Provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator: Raphael Cabral Teixeira / Revisor: Bruno Santiago Silva de Souza.
EMENTA: Cancelamento de Auto de Infração – Exercendo atividade sem o devido Alvará de Licenciamento para localização – Recurso Negado – Unanimidade.

ACÓRDÃO – Processo de número 3.340/2016, apensos 15.876/2017 e 16.419/2017 – Recurso Voluntário – DUQUE 4 SUCOS E LANCHES LTDA ME, visto, relatado e discutido este Auto de Infração, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram pelo cancelamento do Auto de Infração n.º 4867, nos termos do voto do Relator: Bruno Santiago Silva de Souza e Revisor: Raphael Cabral Teixeira.
EMENTA: Cancelamento de Auto de Infração – Exercendo atividade sem o devido Alvará de Licenciamento para localização – Ausência de Vigilância Sanitária – Inércia Administrativa – Recurso Provido – Unanimidade.

ACÓRDÃO – Processo de número 1.010/2018, apensos 625/2017 – Recurso Voluntário – MAVIX ARTIGOS DE VIAGEM E PRESENTES LTDA ME, vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram por negar provimento ao Recurso Voluntário,Auto de Infração n.º 4457. Negado Provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora: Carla Patrícia Vieira Stock / Revisora: Sandra Regina da Silva Almeida.
EMENTA: Cancelamento de Auto de Infração – Exercendo atividade sem o devido Alvará de Licenciamento para localização – Recurso Negado – Unanimidade.

ACÓRDÃO – Processo de número 13.922/2016, apenso n.º 58.837/16 – Recurso Voluntário – PUMA SPORTS LTDA, vistos, relatados e discutidos estes Autos, os conselheiros de 2ª Instância, decidiram por negar provimento ao Recurso Voluntário, Auto de Infração n.º 2133/2016. Negado Provimento ao Recurso, nos termos do voto do Relator: Jorge Rezende Soares / Revisor: Bruno Santiago Silva de Souza.
EMENTA: Cancelamento de Auto de Infração – Exercendo atividade sem o devido Alvará de Licenciamento para localização – Recurso Negado – Unanimidade.

CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

ATOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1364**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ISALUCIA GONÇALVES SILVESTRE.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1372**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **SEBASTIÃO BERNARDO STORINO.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1373**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **CLAUDIA DENISE BORGES DOS SANTOS.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INSTRUTOR DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1378**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **DANIELLE DA PAIXÃO MENDES.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1379**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ALESSANDRA FRANCISCO SANTOS.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1380**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **CAMILA LINS GALISA ALVES.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Subs. de Adm. e Gestão de Pessoal
Matric. 36.070-8

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1381**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **JANE ALVES MACHADO.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1384**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **CRISTIANE ALVES SANT ANNA.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INSTRUTOR DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1386**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **DANIEL DA SILVA LIMA.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1390**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ALEXSANDRA DE ARAGÃO PINHEIRO.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1391**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **GLAUBER MARIA LOPES DA SILVA.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1392**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ADRIANA DOS SANTOS VEIGA.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INSTRUTOR DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1395**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO DE SURDOS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1400**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ANA PRISCILA NASCIMENTO DE MELO.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº **1405**, oriundo do Edital nº 01, de 05 de dezembro de 2014, conforme Processo Administrativo nº **18.525/2015**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **MIRIAN GOMES ROSA BRITO.**

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **INTERPRETE DE LIBRAS,** junto aos programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de maio de 2018 a 01 de julho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias 01 de maio de 2018.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PORTARIAS

Portaria Nº 030/SMS/2018, de 03 de maio de 2018.

"Determina poderes para acompanhamento e gerenciamento de contratos de serviços de terceirização de nível superior."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Adriano Pereira da Silva, matrícula: 35254-3, como fiscal de contratos de serviços de terceirização de nível superior, a contar de 01 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 07715-6

Portaria Nº 031/SMS/2018, de 03 de maio de 2018.

"Determina poderes para acompanhamento e gerenciamento de contratos de serviços de terceirização de nível técnico."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência a Adriano Pereira da Silva, matrícula: 35254-3, como fiscal de contratos de serviços de terceirização de nível técnico, a contar de 01 de abril de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 07715-6

EXTRATOS

EXTRATO DO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento **nº 3-A/001/2018,** referente ao Contrato de Credenciamento nº 36-013/2017, assinado em 06/09/2017, oriundo do Chamamento Público nº **001/2017**, conforme Processo Administrativo nº **56.471/2017.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de outro lado, **I. H. TIMM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 28.962.017/0001-49, neste ato representado, pelo Sr. **RODRIGO DINIZ GAMA**, inscrito no CPF nº 095.383.937-08.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** o valor do contrato, passando o TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para o valor **de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, sendo o acréscimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reis) referente ao Contrato de Credenciamento nº 36-013/2017, assinado em 06/09/2017, oriundo do Chamamento Público nº **001/2017,** tendo como objeto a **prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA,** a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, conforme Anuência da Contratada e Autorizo do Secretário de Saúde e Defesa Civil, constantes no Processo Administrativo nº **56.471/2017.** O valor global deste Termo Aditivo de Credenciamento é R$ **25.000,00 (vinte mil reais)**, a despesa **parcial** decorrente deste Termo será coberta pela: Nota de Empenho nº **321,** emitida em 13/04/2018, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e Atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade 1491; Função: 10; Sub-Função: 301; Programa: 0021; Ação: 2255; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 03; O complemento do valor global será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno, conforme informação constante no Processo Administrativo nº. **56.471/2017**.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 27 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº008/2018

Processo nº 53094/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 008/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 5, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 11.888,58m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53094/2018 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

página 01 de 02

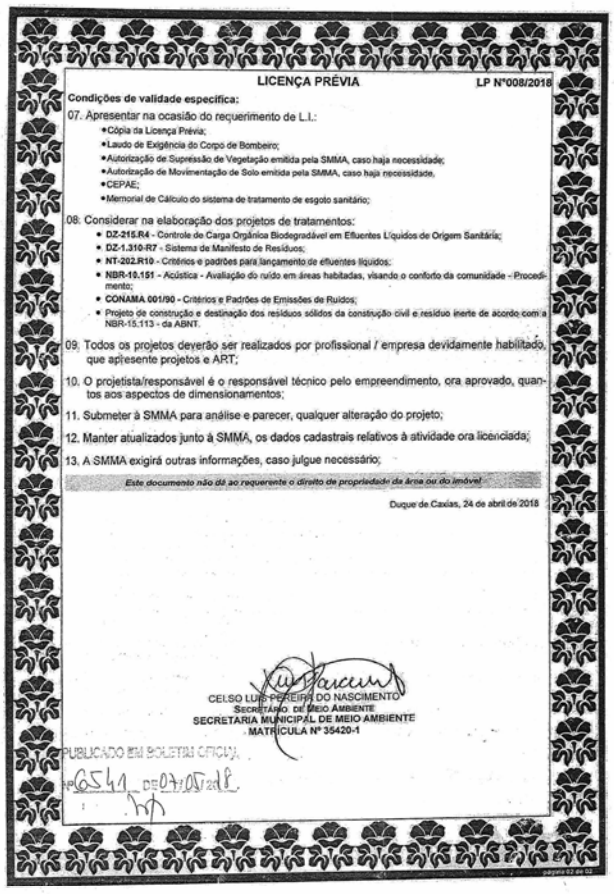

LICENÇA PRÉVIA **LP Nº008/2018**

Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

página 02 de 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
N°009/2018

Processo n° 53099/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 009/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 7, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 13.849,38m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53099/2018 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
N°010/2018

Processo n° 53096/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 010/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 3, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 14.829,78m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53096/2018 e seus anexos.

04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

LICENÇA PRÉVIA — LP N°009/2018

Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

LICENÇA PRÉVIA — LP N°010/2018

Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº011/2018

Processo n° 53097/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 011/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 2, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 14.829,78m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

    Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53097/2018 e seus anexos.
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº012/2018

Processo n° 53091/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 012/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1° do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 8, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 13.849,38m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

    Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53091/2018 e seus anexos.
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

LICENÇA PRÉVIA — LP Nº011/2018

Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do Imóvel.

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

LICENÇA PRÉVIA — LP Nº012/2018

Condições de validade específica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15.113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do Imóvel.

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº013/2018

Processo nº 53098/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 013/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 1, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 14.829,78m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

    Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53098/2018 e seus anexos.
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

LICENÇA PRÉVIA
Nº014/2018

Processo nº 53095/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.022 de 31 de dezembro de 2006, concede a presente Licença Prévia nº 014/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, localizada na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Licença será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Lei Orgânica Municipal parágrafo 1º do artigo 153, do Município de Duque de Caxias/RJ.

Objetivo: Trata-se de uma Licença Prévia, para futura instalação condomínio residencial INVERNADA 4, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área prevista a ser construída de 14.729,78m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas:

em UTM – DATUM WGS 84 zona 23K, 0678712,19 m E Longitude; 7493206,80 m S Latitude.

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta licença em jornal diário de grande circulação no Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA;
02. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade, e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

    Esta Licença é válida até 24 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53095/2018 e seus anexos.
04. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte dias) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;
05. Não Iniciar as obras antes da obtenção da Licença de Instalação - L.I.;
06. Está licença é pertinente aos aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

LICENÇA PRÉVIA — LP Nº013/2018

Condições de validade especifica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15,113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

LICENÇA PRÉVIA — LP Nº014/2018

Condições de validade especifica:

07. Apresentar na ocasião do requerimento de L.I.:
    - Cópia da Licença Prévia;
    - Laudo de Exigência do Corpo de Bombeiro;
    - Autorização de Supressão de Vegetação emitida pela SMMA, caso haja necessidade;
    - Autorização de Movimentação de Solo emitida pela SMMA, caso haja necessidade.
    - CEPAE;
    - Memorial de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
08. Considerar na elaboração dos projetos de tratamentos:
    - **DZ-215.R4** - Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
    - **DZ-1.310-R7** - Sistema de Manifesto de Resíduos;
    - **NT-202.R10** - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos;
    - **NBR-10.151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento;
    - **CONAMA 001/90** - Critérios e Padrões de Emissões de Ruídos;
    - Projeto de construção e destinação dos resíduos sólidos da construção civil e resíduo inerte de acordo com a NBR-15,113 - da ABNT.
09. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional / empresa devidamente habilitado, que apresente projetos e ART;
10. O projetista/responsável é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quantos aos aspectos de dimensionamentos;
11. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
12. Manter atualizados junto à SMMA, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
13. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

Este documento não dá ao requerente o direito de propriedade da área ou do imóvel

Duque de Caxias, 24 de abril de 2018

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 DE 07/05/2018

AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DUQUE DE CAXIAS

Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem Nº 012/2018

Processo nº 53100/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede Autorização para Aterro e Terraplanagem nº 012/2018, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma autorização de movimentação de solo e terraplanagem, para construção do Condomínio Residencial Invernada, Programa Minha Casa Minha Vida, com uma área total prevista a ser impermeabilizada de 125.993,75m², localizado na Estrada do Bosque, s/nº, Chácara Arcampo, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: 23K LONG.: 0678712,19 mE LAT.: 7493206,80 mS DATUM WGS84

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta autorização em jornal diário de grande circulação do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta licença, enviando cópias das publicações a SMMA, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;
02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;
03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização é valida até 27 de abril de 2019, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 53100/2018 e seus anexos.

04. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;
05. Esta autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos neste Processo;
06. Requerer a renovação desta Autorização ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo;

Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 012/2018

07. Atender a Resolução do CONAMA nº001/90 de 08/03/1990, publicada no D.O.U de 12/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
08. Atender a DZ;
    - DZ - 1.310.R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos;
09. Atender ao Decreto 897, de 21.09.76 que aprova o Código de Segurança do Incêndio e Pânico e às Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho;
10. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:
    - Confeccionada em folhas de flandres e coluna de madeira;
    - Medindo 1,20m de largura pó 0,70m de altura;
    - A dois metros do solo;
    - Indicando a razão social, responsável técnico, números diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais.
11. Manter disponíveis e prontos para uso equipamentos e materiais de atendimento à emergência;
12. Não realizar lavagem, manutenção e abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos no local da atividade;
13. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
14. Manter Sistema de aspersão com água a cada 2 (duas) horas;
15. Comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Defesa Civil, 199/3763-9776 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (21) 2773-6243/8520, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente;
16. O material utilizado deverá ser transportado por empresas devidamente licenciada pelo INEA, e os caminhões devidamente com suas lonas para evitar o derrame nas vias;
17. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pelos órgãos competentes ou de resíduos de construção civil (RCC), por empresas devidamente licenciadas;
18. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
19. Não realizar queima de material ao ar livre;
20. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito "*Aedes aegypti*", transmissor da dengue;
21. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
22. A SMMAAA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
23. Manter atualizados junto à SMMAAA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
24. Submeter à SMMAAA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
25. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem ou em corpos d'água;

página 02 de 03

Continuação Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 012/2018

26. Estão Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais estão contidos nos projetos e Memorial Descritivo

Duque de Caxias, 27 de abril de 2018.

CELSO LUIS FERREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 35420-1

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6541 de 07/05/2018

1566 1943
DUQUE DE CAXIAS